



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

**ALTERA A RESOLUÇÃO
Nº.167/2019 EM SEUS ANEXOS
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das
atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº. 167/2019, renomeando os cargos de Assessor Especial para Assessor Administrativo, e o cargo de Coordenador de Protocolo e Informações para Chefe de Protocolo e Informações, e reposicionando-os na estrutura administrativa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A presente Resolução institui e disciplina a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sendo composta pelos seguintes órgãos;

I - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

a) Diretoria Geral

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA I

- a) Procuradoria Geral
- b) Controladoria Geral

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA II

- a) Gerente de Finanças
- b) Assessoria de Comunicação e Divulgação





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



c) Assessoria administrativo

IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA III

a) Assessoria Parlamentar

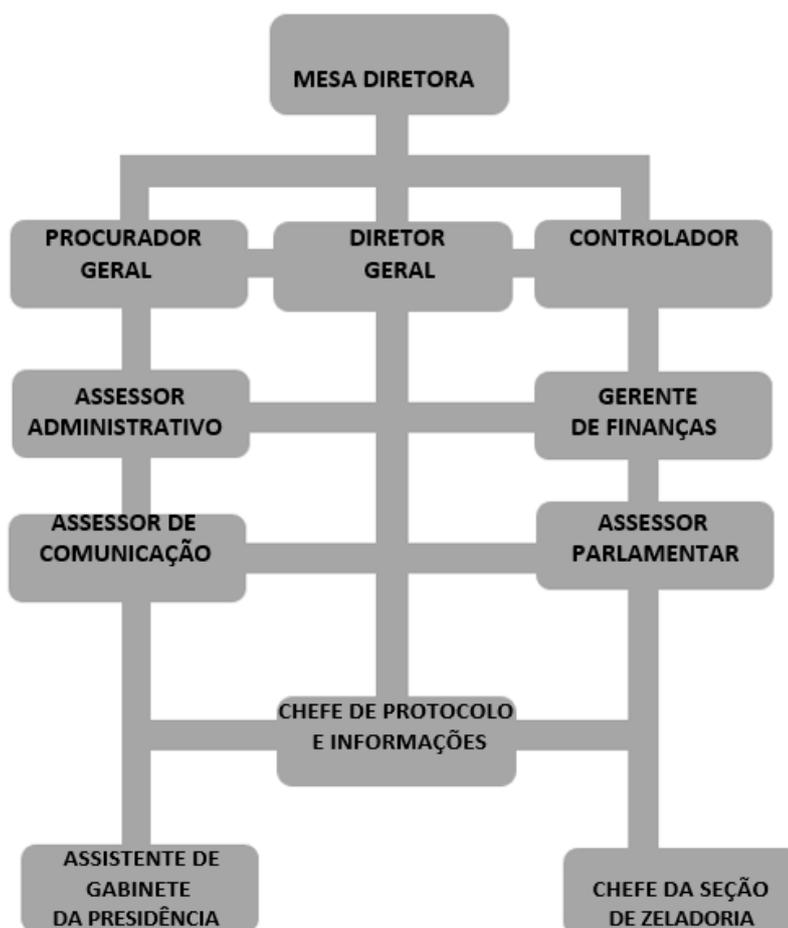
b) Assessoria de Gabinete da Presidência

V – ÓRGÃOS DE CHEFIA

a) Chefe de Protocolo e Informações

b) Chefe da Seção de Zeladoria”

Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução nº. 167/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 3º Alterar o Anexo II da Resolução nº. 167/2019 excluindo o cargo de assessor jurídico legislativo.

Art. 4º Alterar o Anexo II da Resolução nº. 167/2019, passando o nível do cargo de Assessor Parlamentar para o Nível CC-3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ASSESSORIA PARLAMENTAR
DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR
Nível – CC- 3”**

Art. 5º Alterar o Anexo II da Resolução nº. 167/2019, passando o nível do cargo de Chefe de Protocolo para o Nível CC-4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DO SETOR DE PROTOCOLO
DO CARGO DE COORDENADOR DE PROTOCOLO
Nível – CC-4”**

Art. 6º Alterar o Anexo II da Resolução nº. 167/2019, adequando as atribuições do cargo de assessor administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DOS CARGOS DE ASSESSORIA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO
NÍVEL- CC-2**

O Assessor Administrativo, deverá possuir curso superior, dispensada a dedicação exclusiva, com carga horária de 20 horas semanais. Compete ao Assessor Administrativo:

I - atender sob determinação do Presidente da Câmara, as atividades administrativas internas e externas da Câmara Municipal, inclusive acompanhando os Vereadores em seus compromissos oficiais, quando solicitado;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



II - auxiliar o Presidente na organização e funcionamento do Gabinete; assessorando os Vereadores, mediante pesquisa de legislação e afins para fornecimento de subsídios necessários a elaboração de proposições e pronunciamentos;

III - preparar e acompanhar as audiências públicas, visitas e reuniões de interesse dos Vereadores, informando aos mesmos quanto a prazos e providências referentes a proposições em tramitação na Câmara;

IV - preparar regularmente resumos e informativos de matérias relevantes de interesse dos Vereadores e do Presidente, publicadas nos principais órgãos da imprensa;

V - realizar cópias e digitalização de documentos, tramitação de sistemas, controle de prazos contratuais, confecção de contratos, aditivos e afins, de interesse da Câmara Municipal, quando solicitados pelo Presidente;

VI - assessorar os Vereadores na elaboração de projetos de leis, requerimentos, proposições, atas de sessões ordinárias e extraordinárias, ofícios, indicações, projetos de Resolução e demais peças documentais;

VII - redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos e administrativos, convênios, termos e documentos contratuais diversos, em conformidade com a devida previsão legal;

VIII - auxiliar subsidiariamente a Mesa da Câmara na interpretação de normas legais e administrativas diversas;

IX - gerir os contratos de interesse da Câmara Municipal, realizando o respectivo lançamento de dados no sistema e acompanhando os respectivos prazos de validade;

X - desempenhar, com dedicação e mediante solicitação do Presidente, as atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

XI - planejar, coordenar e executar proposições diversas dentro da técnica e dos Atos Legislativos e Administrativos.

XII - Dar assistência e apoio às atividades do Legislativo;"

Art. 7º Alterar o Anexo III da Resolução nº. 167/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, Nº DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Diretor Geral	01
Procurador Geral	01
Assessor Administrativo	01
Assessor de Comunicação e Divulgação	01
Assessor Parlamentar	03
Assistente de Gabinete da Presidência	01
Chefe de Zeladoria	01
Chefe de Protocolo e Informações	01

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ERIVELTO ULIANA

Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN

2º Secretária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003600340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Erivelto Uliana** em 04/04/2023 13:24

Checksum: **ABEDE3700C18D774168B0BFFA65CDED88E72BEDEFC581783E7E53B4BC97FCC8A**

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Torres Nascimento** em 04/04/2023 14:30

Checksum: **A66E85C75E4555207A4E8B16150CCA5430D9012A5A3F47F8F46930705650BCEE**

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 04/04/2023 14:31

Checksum: **C13AA4B68B62B84108D173BF8C8A467338A640FAF8324F50980D07691C248D7C**

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman**, em 04/04/2023 14:34

Checksum: **501786837517167DCE7ED3689A89E3ED5996A7704B267F17C3AB0D6813CC1C3A**

